



**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO E DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023(SRP)**

Às nove horas (09h) do dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria n.º 01/2022–SG, de 06 de Janeiro de 2022 e 40/2022–SG, de 03 de Junho de 2022, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como Pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva, Michele Adalgisa Ramos e Luis Carlos Frantz, como equipe de apoio. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelas empresas interessadas visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para a contratação de empresa especializada em **limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos** para serviços na Frota Municipal, as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
FÁBIO JOSUÉ NASCIMENTO ESCOBAR-MEI	48.437.955/0001-37	581/582
NATIELY DE MATTOS BERVING-MEI	40.099.888/0001-86	583/584
SÍLVIA LETÍCIA MISZAK SIQUEIRA-MEI	41.909.970/0001-91	585/586

Na seqüência, foi realizado o credenciamento das empresas, as quais apresentaram as Declarações de Habilitação, de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **FÁBIO JOSUÉ NASCIMENTO ESCOBAR-MEI**, o Sr. Fábio Josué Nascimento Escobar, brasileiro, casado, Micro Empreendedor Individual, inscrito no CPF nº 011.038.530-66, Cédula de Identidade nº 1083441145 SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Bráulio Mário Ribas, nº 838 – Centro, no Município de Entre-Ijuís/RS, CEP 98855-000, Celular: (55) 98119-7724, e-mail: escobarfabio429@gmail.com, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Para representar a empresa **NATIELY DE MATTOS BERVING**, a Srta. Natiely de Mattos Berving, brasileira, solteira, maior, Micro Empreendedora Individual, inscrita no CPF nº 036.619.960-96, Cédula de Identidade nº 7110385288 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Francisco Richter, nº 987– Centro, no Município de Entre-Ijuís/RS, CEP 98855-000, fone da empresa, (55) 98422-8692, e-mail: nathyberving@gmail.com, celular do representante, (55) 98447-7522, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Para representar a empresa **SÍLVIA LETÍCIA MISZAK SIQUEIRA-MEI**, a Sra. Sílvia Letícia Miszak Siqueira,

Michele
Fabio
Natiely
Silvia



brasileira, união estável, Micro Empreendedora Individual, inscrita no CPF nº 967.212.000-15, Cédula de Identidade nº 8073478391 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Dorival Batista dos Santos, nº 1904– Bairro Ribas, no Município de Entre-Ijuís/RS, CEP 98855-000, fone da empresa, (55) 99141-6868, e-mail: lukardozo2020@gmail.com, celular do representante, (55) 99159-0926, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais. Todos os representantes presentes. O ato foi confirmado com rubrica na documentação de todos os presentes. Nada declararam os representantes presentes. Assim, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os documentos de propostas foram dados vista a todos e após rubrica dos presentes, passou-se a análise da mesma quanto a conformidade ao edital. Nada declararam os representantes presentes. O pregão ocorreu dentro da normalidade. Houve tentativa de negociação de valores sem sucesso. Na sequência, levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que as empresas apresentaram condições positivas de classificação consoante exigências edilícias no item confirmado como válido, e, visto que os preços ofertados situam-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, e, ainda, considerando as cotações iniciais de cada concorrente constantes no Mapa comparativo ora anexado, com base no critério de julgamento adotado, as empresas apresentaram ofertas em todos os OITO(08) itens do certame com os seguintes valores:

ITEM	QUANT	UNID	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	240	Serv	114,00	27.360,00	SÍLVIA LETÍCIA MISZAK SIQUEIRA-MEI
2	560	Serv	30,00	16.800,00	FÁBIO JOSUÉ NASCIMENTO ESCOBAR
3	370	Serv	40,00	14.800,00	NATIELY DE MATTOS BERVING
4	20	Serv	125,00	2.500,00	SÍLVIA LETÍCIA MISZAK SIQUEIRA-MEI
5	90	Serv	135,00	12.150,00	FÁBIO JOSUÉ NASCIMENTO ESCOBAR
6	50	Serv	80,00	4.000,00	NATIELY DE MATTOS BERVING
7	190	Serv	95,00	18.050,00	SÍLVIA LETÍCIA MISZAK SIQUEIRA-MEI
8	5	Serv	99,00	495,00	FÁBIO JOSUÉ NASCIMENTO ESCOBAR
			TOTAL	96.155,00	

Dessa forma, a empresa **NATIELY DE MATTOS BERVING**, ofertou o melhor valor nos itens **03 e 06**, com o valor de **R\$ 18.800,00**(Dezoito mil e oitocentos reais). Já, a empresa **FÁBIO JOSUÉ NASCIMENTO ESCOBAR**, ofertou o melhor valor nos itens **02, 05 e 08**, com o valor de **R\$ 29.445,00**(Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), e, por fim, a empresa **SÍLVIA LETÍCIA MISZAK SIQUEIRA-MEI**, ofertou o melhor valor nos itens **01, 04 e 07**, com o valor de **R\$ 47.910,00**(Quarenta e sete mil novecentos e dez reais). O valor total anual ficou em **R\$ 96.155,00** (noventa e seis mil cento e cinquenta e cinco reais). Houve a abertura e conferência dos envelopes da documentação das empresas sendo que, após abertos e examinados, teve sua validade confirmada. Após vistas aos representantes presentes, os mesmos confirmaram o ato através de rubrica. Nenhuma manifestação dos representantes. Assim, com vista aos elementos edilícios, os valores foram adjudicados às vencedoras nos itens e valores acima planilhados. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento,

Natily
Fabio
Silvia



conforme o item 11.5. do Edital, foi o de "MENOR PREÇO". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h15min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de 2023.

Fábio Jr. Escobar
FÁBIO JOSUÉ NASCIMENTO ESCOBAR

Natiely de Mattos Berving
NATIELY DE MATTOS BERVING

Silvia Leticia Miszak Siqueira
SÍLVIA LETICIA MISZAK SIQUEIRA-MEI

Luiz Everton Aguiar dos Santos
Pregoeiro

Luís Carlos Frantz
Luís Carlos Frantz
Membro de Apoio

Marta Susana Burkhard da Silva
Marta Susana Burkhard da Silva
Membro de Apoio

Michele Adalgisa Ramos
Michele Adalgisa Ramos
Membro de Apoio